

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2024, PROTOCOLO N.º 22.410.327-1, CELEBRADO PELA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR E PELA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS E IMPRESSORAS E SERVIÇOS DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **LOTARIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR**, com sede no Rua Marechal Deodoro, 950, 1º Andar – Centro – Curitiba – Paraná, CEP 80.060-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.556.225/0001-20, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. DANIEL ROMANOWSKI**, nomeado pelo Decreto n.º 4468/2023, inscrito no CPF sob o n.º 035.792.089-93, portador do RG n.º 7.721.892-0, expedido por SSP-PR.

CONTRATADO(A): TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.809.489/0001-47, com sede na Avenida Comedor Franco nº 5490 - Uberaba, Curitiba/PR, CEP 81.560-000, neste ato representado por **RUY OTTO BUSS**, inscrito no CPF sob o n.º 161.489.240-72, portador da carteira de identidade n.º 1.004.383.939, expedido por SSP/RS.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos Arts. 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 14,09% (quatorze vírgula nove por cento) ao Contrato nº 008/2024, resultando na supressão de 59 (cinquenta e nove) unidades de pacotes com 100 (cem) cartões de liberação de impressão e digitalização, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditado o valor em 14,09% (quatorze vírgula nove por cento) do valor de R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 36.702,00 (trinta e seis mil, setecentos e dois reais), totalizando para o presente aditivo, a supressão do valor de R\$ 6.018,00 (seis mil e dezoito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Datado e Assinado eletronicamente.

DANIEL ROMANOWSKI
DIRETOR PRESIDENTE DA
LOTTOPAR

RUY OTTO BUSS
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE
IMPRESSÃO LTDA.

Testemunhas:

Raphael Herbert Koch
CPF: 037.213.839-07

Daniele Batista dos Santos
CPF: 922.466.139-49



ePROTOCOLO



Documento: **1TA_versao2.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ruy Otto Buss** em 09/08/2024 09:40.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Romanowski (XXX.792.089-XX)** em 12/08/2024 10:10 Local: LOTTOPAR/DP, **Raphael Herbert Koch (XXX.213.839-XX)** em 12/08/2024 12:11 Local: LOTTOPAR/GA, **Daniele Batista dos Santos (XXX.466.139-XX)** em 12/08/2024 13:32 Local: LOTTOPAR/GA.

Inserido ao protocolo **22.410.327-1** por: **Raphael Herbert Koch** em: 12/08/2024 08:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
67ab6540513d8ff37629f7b057e8a8a6.